



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.954/2013
DE 03 DE JANEIRO DE 2013

“Autoriza o Município de Palmeira a doar um terreno a ser desmembrado de outro de Proporções de propriedade do Município de Palmeira dos Índios, para a Igreja Católica, localizada no Conjunto Habitacional Edval Vieira Gaia, nesta Cidade.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Palmeira dos Índios autorizado a realizar doação a Diocese de Palmeira dos Índios, sede Palmeira dos Índios – Igreja Católica do Brasil -, um terreno desmembrado de outro de maiores proporções de sua propriedade, localizado no Conjunto Habitacional Edval Vieira Gaia, com as seguintes descrições:

I – Um terreno com área total de 516,60m², limitando-se pela frente com a Rua Dr^a. Maria Betânia Teixeira Bezerra, medindo 17,22 metros; pela direita limitando-se com terreno do Município, medindo 30,00 metros de frente a fundos; pela esquerda limitando-se com terreno do Município, medindo 30,00 metros de frente a fundos, e pelos fundos medindo 17,22 metros limitando-se com terreno do Município de Palmeira dos Índios, localizado no Conjunto Habitacional Edval Vieira Gaia, da área remanescente denominado Equipamento-Escola, constante no memorial descrito do referido Conjunto Habitacional.

Art. 2º - A doação de, que trata esta Lei fica condicionada, sob pena de rescisão e reincorporação do imóvel doado ao patrimônio do Município de Palmeira dos Índios, à construção de um Templo Religioso pela Igreja Católica no Brasil, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.



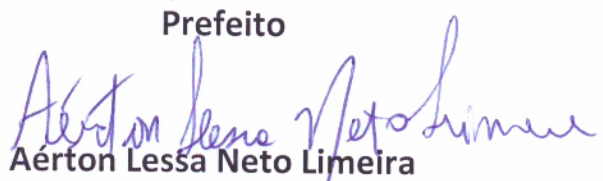
**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

Continuação da Lei nº 1.961/2013

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 26 de julho de 2013.


James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro
Prefeito


Aerton Lessa Neto Limeira
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Mural da Prefeitura, Registrada e Arquivada na Coordenadoria de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 26 de julho de 2013.